



**PORTARIA Nº13/FUNOESC/2020**

**Nomeia o Encarregado de Proteção de Dados, da Unoesc e das Unidades de Educação Básica.**

O professor Genesio Téo, Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento da Fundação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Daniela Preschlak**, para exercer a função de Encarregado de Proteção de Dados da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, e das Unidades de Educação Básica, com as seguintes atribuições:

- I. Planejar, acompanhar e executar o mapeamento dos processos e dados institucionais, identificando, preliminarmente, os pontos que precisam de tratamento de dados pessoais sensíveis;
- II. Definir, acompanhar e coordenar as equipes de trabalho que irão auxiliar no processo de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados, podendo a qualquer tempo solicitar apoio de representantes dos demais setores para análise dos processos;
- III. Levantar informações sobre a Instituição, considerando as normativas que afetam diretamente seus processos e atividades e definir as áreas de risco;
- IV. Identificar e avaliar os dados pessoais sensíveis que permeiam os processos institucionais e necessitam de proteção;
- V. Acompanhar o processo de revisão dos contratos firmados pela Instituição, prezando pela adequação a Lei Geral de Proteção de Dados;
- VI. Conduzir e colaborar na criação dos padrões de documentação oficial, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados;
- VII. Orientar os colaboradores e os contratados da Instituição a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- VIII. Auxiliar na elaboração das Políticas da Instituição, observando os termos da Lei Geral de Proteção de Dados;
- IX. Definir os canais de comunicação das informações relacionadas a Lei Geral de Proteção de Dados;
- X. Prever e prestar treinamentos periódicos aos colaboradores sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, Política de Proteção de Dados, Segurança da Informação e Respostas a Incidentes;
- XI. Conduzir e colaborar na criação da Cartilha de Boas Práticas, contendo informações sobre os fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados e a conduta esperada por parte dos colaboradores da Instituição no que diz respeito a proteção de dados pessoais;
- XII. Desenvolver e implementar processo de Resposta a Incidentes e de Violação de Dados;



- XIII. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- XIV. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- XV. Zelar pela conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, observando as atualizações da legislação e dos processos Institucionais.;
- XVI. Executar as demais atribuições determinadas pela instituição ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, avaliação e administração, o cargo de Encarregado de Proteção de Dados da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, e das Unidades de Educação Básica está subordinado à Pró – Reitoria de Administração da Unoesc.

**Art. 2º** Determinar que a dedicação à função será de 40 (quarenta) horas semanais, cuja remuneração se fará nos termos do Plano de Empregos, Salários e Carreiras do Pessoal Técnico-Administrativo da Unoesc, com adicional de função de acordo com a Resolução n. 40/Cons.Adm/Funoesc/2014, art. 4º, XII.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, 13 de outubro de 2020.

**Genesio Téo,**  
**Presidente da Funoesc**